



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 171, DE 17 DE MAIO 1968

Autoriza a abertura de créditos adicionais na Secretaria de Administração.

Data de Criação

17/05/1968

Data de Publicação

27/05/1968

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 453, de 27/05/1968

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Abertura de Crédito

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 171, DE 17 DE MAIO DE 1968

Autoriza a abertura de créditos adicionais na Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Administração os Créditos Adicionais relacionados no Anexo I, no montante de NCR\$ 19.764,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos).

Art. 2º De conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, os Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão compensados com as anulações de dotações orçamentárias relacionadas no Anexo II, em igual montante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 17 de maio de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

ANEXO I
CRÉDITOS SUPLEMENTARES
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)
ANEXO II
ANULAÇÕES
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)